

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

28 AGO 2025 13:35 Hs

Nº Protocolo 12740 28/08/25
Jélio

Rúbrica Protocolista



AFIXADO
EM: 09/07/25
Ana Patrícia P. Cavalcante
Matrícula: 58584

LEI Nº 3.723, DE 09 DE JULHO DE 2025.

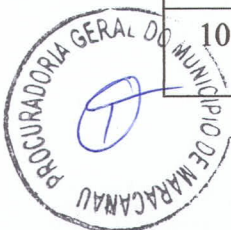
DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS (VIAS PÚBLICAS), SITUADOS NO LOTEAMENTO LAGOA JUPABA, LOCALIZADO NO BAIRRO CÁGADO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros públicos situados no Loteamento lagoa da Jupaba, localizado no bairro Cágado, neste Município:

ITEM	NOME	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	RUA A - Alessandro Ferreira Torres	Estende-se entre as Q-06/05/12, área verde 4, Q-13 e Q-14	Rua 5 esq. c/ L-18 da Q-05	No cul-de-sac entre o L-01 da Q-13 e área verde 6
02	RUA B - Ariadne Teixeira Cunha	Entre Q-07 e Q-06	Rua 5 esq, c/ L-12 da Q-06	Rua 2 esq, c/ L-37 da Q-06
03	RUA C - Gerson Benedito Rhein	Entre Q-08 e Q-07	Rua 5 esq, c/ L-07 da Q-07	Rua 2 esq, c/ L-26 da Q-07
04	RUA D - Irla Maria Alencar de Almeida	Entre Q-09 e Q-08	Rua 5	Rua 4
05	RUA E - Josué Martins dos Santos	Entre Q-10 e Q-09	Rua 5	Rua 4
06	RUA F - José Nilson Freire Ferreira	Entre Q-11 e Q-10	Rua 5	Rua 4
07	RUA G - Leonardo Moura Peixoto	Ao lado da área verde 1 e institucional	Rua 5	Rua 4
08	RUA H - Maria de Fátima Carneiro de Sousa	Ao lado da área verde 1 e institucional	Esq, do L-08 da Q-04 c/ área livre do Município de Maracanaú	Rua 4 Esq. c/ área verde 1
09	RUA 1A - Maria Nelize Germano Paz	Entre Q-12 e Q-13	Av. Pe. José Holanda do Vale	Rua A - S.D.O.
10	RUA 1B - Orlando Gomes Beviláqua	Entre área verde 5 e contornando a Q-14	Rua A esq. c/ L-13 da Q-14	Rua A esq. c/ L-01 da Q-14



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 09/07/25
Ana Patrícia R. Cavalcante
Matrícula: 56584

11	RUA C1 - Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira	Entre o L-21 da Q-01 e L-01 da Q-02	Rua 5 S.D.O. esq. c/ L-21 da Q-01	Fim do L-21 da Q-01
12	RUA D1 - Tarcio Araújo Alves da Cunha	Entre o L-23 da Q-02 e L-01 da Q-03	Rua 5 S.D.O. esq. do L-23 da Q-02	Fim do L-23 da Q-02
13	RUA G1 - Valdike Sousa da Silva	Entre o L-22 da Q-03 e o L-01 da Q-04	Rua 5 S.D.O. esq. do L-22 da Q-02	Fim do L-22 da Q-03
14	RUA 2 - João Francisco de Castro Lima	Entre as Q-06, Q-07 e Lagoa do Jupaba	Rua A S.D.O. esq. com L-33 da Q-06	Rua C S.D.O. esq. c/ L-26 da Q-07
15	RUA 2A - Alfredo Ricardo de Sousa Cavalcante	Entre as Q-12 e Q-05	Av. Pe. José Holanda do Vale	Rua A - S.D.O.
16	RUA 3 - Pedro Thiago da Silva Gomes	Entre a Q-08 e Lagoa do Jupaba	Rua C S.D.O. esq. com L-28 da Q-08	Rua D S.D.O. esq. c/ L-01 da Q-08
17	RUA 4 - José Augusto de Oliveira Martins	Entre as Q-09, Q-10, Q-11, área verde 1 e Lagoa do Jupaba	Rua D S.D.O. esq. c/ L-15 da Q-09	Rua H S.D.O. esq. c/ Área verde 1
18	RUA 5 - José Ítalo Ferreira de Sousa	Estende-se entre as Q-01 a Q-11 e área institucional.	Av. Pe. José Holanda do Vale	Rua H S.D.O. esq. c/ L-08 da Q-04

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 09 DE JULHO DE 2025.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
205/2025, DE AUTORIA DA
VEREADORA TEREZA CRISTINA DE
OLIVEIRA GOMES (CRISTINA
OLIVEIRA).**

